

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Andressa Rezzadori Barbosa, matrícula 14976, Assessor Geral de Departamento, e-mail: andressa.rezzadori@fraiburgo.sc.gov.br.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda identificada refere-se à necessidade de credenciar instituições financeiras a fim de implementar o Programa Juro Zero Fraiburgo, criado pela Lei nº 2560/2021 e regulamentado pelos Decretos nº 588/2022, nº 1142/2024 e 2025/2026.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O art. 1º da Lei nº 2560/2021 dispõe que o Programa Juro Zero Fraiburgo tem por objetivos:

I - Possibilitar o acesso ao crédito, incentivando a geração de emprego e renda, aos Microempreendedores Individuais, empreendedores de Micro e Pequenas Empresas, bem como, profissionais autônomos e empreendedores populares, que serão incentivados a formalizarem e desenvolverem suas atividades;

II - Promover a inclusão e acesso a serviços financeiros, especialmente à população de baixa renda, através ao incentivo do empreendedorismo;

III - Prestar auxílio financeiro emergencial.

Além disso, conforme o art. 2º da mesma Lei, para a consecução desses objetivos e operacionalização do programa, o Município fica autorizado a firmar convênios através de:

I - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

II - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP);

III - Cooperativas Singulares e Cooperativas Centrais de Crédito;

IV - Sociedades de Garantia de Crédito;

V - Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresas (SEBRAE).

Desde a sua criação, a referida Lei permitiu o acesso ao crédito para mais de 350 (trezentas e cinquenta) micro e pequenas empresas, injetando na economia local mais de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos reais) o que impulsionou o crescimento dos negócios, movimentando a economia e gerando emprego e renda.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O principal objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico local, oferecendo crédito com condições mais acessíveis, sem cobrança de juros, a fim de beneficiar micro e pequenas empresas.

6. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Março/2026

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Andressa Rezzadori Barbosa
Assessor Geral de Departamento